



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

C. G. C. M. F. 46.231.882/0001-05

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fones: (0144) 72-1201 e 72-1227

C E P 17440-000 - UBIRAJARA - Estado de São Paulo

LEI Nº 535 de 28 de Dezembro de 1.992.

" Dispoõe sobre denominações das Ruas da Vila Maria".

WILSON GATTI, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado os nomes das Ruas da Vila Maria, conforme discriminação abaixo:

Rua A - Passa a denominar-se: Rua José Francisco Leonel

Rua B - Passa a denominar-se: Rua João Jacintho de Siqueira

Rua C - Passa a denominar-se: Rua Vereador Antonio Mauro Briquenzi

Rua D - Passa a denominar-se: Rua Vereador Rubens Alves de Oliveira

Rua E - Passa a denominar-se: Rua Vereador Osvaldo Veronez

Rua F - Passa a denominar-se: Rua Antonio Luiz dos Santos

Rua G - Passa a denominar-se: Rua Vereador Joaquim Antônio Hilário

Rua H - Passa a denominar-se: Rua Vereador Manoel do Nascimento /
Alves

Rua I - Passa a denominar-se: Rua Vereador José Guerra Filho

Rua J - Passa a denominar-se: Rua Vereador Marcidonio Cardim

Rua K - Passa a denominar-se: Rua Segundo Bocardi

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique.
Ubirajara, 28 de Dezembro de 1.992.


Wilson Gatti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos termos do Parágrafo 1º Artigo 94 da Lei Orgânica deste Município.


João Antonio Gonçalves
Secretário